

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

DJENANE DAGMAR GUARIENTI

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO: ESTUDO SOBRE AS  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDOS) DO MUNICÍPIO DE MACAÉ,  
RIO DE JANEIRO**

CURITIBA

2018

DJENANE DAGMAR GUARIENTI

**PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO: ESTUDO SOBRE AS  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDOS) DO MUNICÍPIO DE MACAÉ,  
RIO DE JANEIRO**

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Políticas Educacionais, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Políticas Educacionais.

Orientadora: Profa. Dra. Simony Rafaeli Quirino

CURITIBA

2018

## TERMO DE APROVAÇÃO

DJENANE DAGMAR GUARIENTI

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO: ESTUDO SOBRE AS  
LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDOS) DO MUNICÍPIO DE MACAÉ,  
RIO DE JANEIRO

Monografia apresentada e aprovada no Curso de Especialização em Políticas  
Educativas, do Setor de Educação, da Universidade Federal do Paraná.



---

Prof. Dr. Ângelo Ricardo de Souza  
Coordenador do curso

Dedico este trabalho ao meu filho:  
Heitor.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus sempre!

À minha querida orientadora, Simony Rafaeli Quirino, por todo o apoio prestado de forma interessada e extraordinária. Sua disponibilidade e incentivo foram fundamentais para realizar este estudo. Sou eternamente grata.

A todos os professores do curso de Especialização em Políticas Educacionais, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, em especial aos professores Ângelo Ricardo de Souza, Andréa Barbosa Gouveia e Gabriela Schneider, que muito contribuíram para o delineamento desse trabalho.

Ao Ricardo, meu porto seguro, pelo apoio incondicional em todas as minhas decisões e pela vibrante comemoração na superação de cada etapa deste processo.

A sociedade tem o direito de pedir  
contas a todo agente público pela sua administração  
(DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DO CIDADÃO, 1789, Art. 15º).

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o tratamento oferecido ao tema da educação nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) do município de Macaé, RJ, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. Primeiramente, a busca pelas LDOs se dá por meio do portal da transparência do município. Em seguida, realiza-se a análise das metas planejadas para a Educação. Para a tabulação das metas foram utilizadas as seguintes categorias: merenda; transporte; imóveis e infraestrutura; ações, programas e convênios; profissionais da educação; material didático e afins. Além disso, em cada categoria as metas foram organizadas de acordo com a etapa e a modalidade de ensino contemplada. Cabe ressaltar que, como a análise dos anexos se deu de maneira completa, ou seja, foram verificadas as metas de todas as secretarias, observou-se metas planejadas para a educação em outras funções.

**Palavras-chave:** Políticas Educacionais. Planejamento Orçamentário. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Recursos para a educação.

## **ABSTRACT**

The objective of this study is to analyze the treatment offered to the topic of education in the Laws of Budgetary Guidelines of the municipality of Macaé, RJ, in the years 2014, 2015, 2016 and 2017. First, the search for Laws of Budgetary Guidelines occurs through of the transparency portal of the municipality. Next, the analysis of the planned goals for Education is carried out. The following categories were used to tabulate the goals: snack; transport; real estate and infrastructure; actions, programs and agreements; education professionals; teaching materials and the like. In addition, in each category the goals were organized according to the stage and the modality of teaching contemplated. It should be noted that, since the analysis of the annexes was done in a complete way, that is, the goals of all the secretariats were verified, it was observed goals planned for the education in other functions.

**Keywords:** Educational Policies. Budget planning. Law of Budgetary Guidelines. Resources for education.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – O QUE SÃO E O QUE NÃO SÃO DESPESAS COM MDE.....	18
QUADRO 2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB MUNICIPAL.....	22
QUADRO 3 – METAS RELACIONADAS À CATEGORIA MERENDA <b>Erro! Indicador não definido.</b>	7
QUADRO 4 – METAS RELACIONADAS À CATEGORIA TRANSPORTE .....	29
QUADRO 5 – METAS RELACIONADAS À CATEGORIA IMÓVEIS E INFRAESTRUTURA .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b> 1
QUADRO 6 – METAS RELACIONADAS ÀS AÇÕES <b>Erro! Indicador não definido.</b>	6
QUADRO 7 – METAS RELACIONADAS AOS PROGRAMAS.....	44
QUADRO 8 – METAS RELACIONADAS À CATEGORIA MATERIAL DIDÁTICO E AFINS .....	46

**LISTA DE TABELAS**

TABELA 1 – DESPESAS COM EDUCAÇÃO, ANO DE 2017, EM MACAÉ/RJ NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, 2014 A 2017 .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b> 5
TABELA 2 – NÚMERO DE MATRÍCULAS POR ETAPA E MODALIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ, 2014 a 2017.....	25

**LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS**

AGU	- Advocacia Geral da União
ANP	- Agência Nacional do Petróleo
APE	- Apoio Pedagógico Específico
CAJUFF	- Centro de Assistência Jurídica da Universidade Federal Fluminense
CAP	- Colégio de Aplicação
EJA	- Educação de Jovens e Adultos
FeMASS	- Faculdade Municipal de Macaé Professor Miguel Ângelo da Silva Santos
FMC	- Fundação Macaé de Cultura
FPE	- Fundo de Participação dos Estados
FPM	- Fundo de Participação dos Municípios
FUNDEB	- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNEMAC	- Fundação Educacional de Macaé
IBGE	- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IMMT	- Instituto Macaé de Metrologia e Tecnologia
INEP	- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPIexp	- Imposto sobre Produtos Industrializados proporcional às exportações
IPVA	- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
ITR	- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LDO	- Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	- Lei Orçamentária Anual
LRF	- Lei de Responsabilidade Fiscal
MEC	- Ministério da Educação
PAC	- Programa de Aceleração do Crescimento
PPA	- Plano Plurianual
PDDE	- Programa Dinheiro Direto na Escola
PMDE	- Programa Municipal Dinheiro na Escola

UERJ - Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFF - Universidade Federal Fluminense

UFPR - Universidade Federal do Paraná

UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>14</b>
1.1 METODOLOGIA.....	16
<b>2 REGRAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL .....</b>	<b>18</b>
2.1 RECURSOS DO FNDE .....	19
2.2 POLÍTICA DE FUNDOS – O FUNDEB .....	21
<b>3 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.....</b>	<b>24</b>
3.1 O MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ.....	24
3.2 AS METAS PARA A EDUCAÇÃO NAS LDOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ DOS ANOS DE 2014 A 2017 .....	26
3.2.1 Metas relacionadas à categoria merenda.....	27
3.2.2 Metas relacionadas à categoria transporte.....	29
3.2.3 Metas relacionadas à categoria imóveis e infraestrutura .....	31
3.2.4 Metas relacionadas às ações, programas e convênios .....	35
3.2.5 Metas relacionadas à categoria profissionais da educação .....	45
3.2.6 Metas relacionadas à categoria material didático e afins .....	45
3.2.7 Metas planejadas para a educação em outras funções .....	48
3.2.8 O tratamento das metas para a educação nas LDOS do município de Macaé	50
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>53</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>55</b>

## INTRODUÇÃO

O interesse por orçamento sempre foi constante em minha trajetória pessoal, tanto no trato com meu orçamento como com o orçamento público, pois sempre me intrigava de onde vem o dinheiro e que alguém estava pagando aquela conta.

Já o interesse por financiamento da educação é recente, pois no curso de pedagogia não tive disciplinas sobre financiamento da educação, o primeiro contato se deu no Curso de Especialização em Políticas Educacionais da Universidade Federal do Paraná (UFPR). O conhecimento adquirido veio ao encontro com o que vivenciei na vida profissional, pois trabalhei na prefeitura de Macaé/RJ, no período de 2013 a 2016, e acompanhei a elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2014-2017, das Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) do período de 2014 a 2016 e das Leis Orçamentárias Anuais (LOAs) para o mesmo período, entretanto para todas as áreas do poder executivo, e foi na especialização que surgiu o interesse em estudar, especificamente, o planejamento orçamentário para a educação<sup>1</sup>.

Diante deste cenário, a trajetória já estava traçada para a pesquisa sobre o tema do planejamento orçamentário e os recursos para a educação, a partir de um estudo sobre as LDOs do município de Macaé/RJ, dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, procurando verificar o tratamento oferecido ao tema da educação nessas leis. Cabe ressaltar que o período foi escolhido devido ao fato dessas LDOs integrarem um ciclo orçamentário completo referente ao PPA 2014-2017.

Refletir sobre o tema e analisar o orçamento público, segundo Silva (2008) *apud* Quirino (2012), proporciona verificar a qualidade da ação pública em termos de formulação, decisão, gestão e implementação de políticas, programas e ações. Para tanto, regras foram introduzidas para que o orçamento público tenha uma conduta democrática para possibilitar a todos o seu acesso. Para Culau e Fortis (2006, p. 1) aproximar o Estado da sociedade, ampliando o nível de acesso do cidadão às informações sobre a gestão pública, deve ser entendida como algo sistemático e os governantes devem prestar contas de sua gestão para submeterem o seu desempenho à avaliação de toda a sociedade.

---

<sup>1</sup> Em uma das aulas da especialização conheci a pesquisa da então doutoranda Simony Rafaeli Quirino que, desde seu mestrado, pesquisa sobre as LDOs e o planejamento orçamentário para a educação. Nesse momento, me foi despertado o interesse em pesquisar o que eu houvera participado pessoalmente, que era o planejamento das LDOs do município de Macaé, mas agora com foco no orçamento para a educação.

O orçamento público, segundo Vian, Mello e Boeira (2002) *apud* Quirino (2012), é um instrumento que expressa, para um exercício financeiro, as políticas, os programas e os meios de seu financiamento, bem como é um plano de governo, que discrimina os objetivos e as metas a serem alcançadas, de acordo com as necessidades locais. Não obstante, o orçamento, para além de um documento oficial, denota o estilo de gestão adotada, além de demonstrar as prioridades governamentais.

A previsão legal, tanto da Constituição Federal de 1988 como da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei da Transparência e da Lei de Acesso à Informação, auxilia a sociedade para que conheça o orçamento público e questione, caso necessário, o uso do dinheiro público.

Com a criação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Lei Complementar nº 101/00, ficou imposto aos governantes públicos o controle de gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, ou seja, cabe ao gestor público o planejamento e o controle das receitas e despesas públicas. Entretanto, antes da Lei de Responsabilidade Fiscal a Constituição Federal de 1988 já declarava que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência<sup>2</sup>.” E também a Carta Magna garante ao cidadão, recorrer ao Tribunal de Contas da União para realizar denúncias sobre irregularidades ou ilegalidades das contas públicas (CULAU E FORTIS, 2006, p. 02).

A LRF foi criada para ordenar o uso do recurso financeiro, nasce para coibir a má utilização deste recurso, com fins a equilibrar recebimento e gasto, ou seja, uma lei para dar responsabilidades e norma de conduta ao gestor e para que este, alie gestão fiscal à gestão orçamentária, evitando o amadorismo na gestão pública. A LRF também, além de estabelecer limites de comprometimento com a despesa pública, o gestor sofrerá penalidades, como por exemplo, o gestor que deixar de apresentar e publicar o relatório de gestão fiscal, no prazo e com detalhamento previsto na LRF<sup>3</sup>, poderá sofrer multas sob o vencimento anual<sup>4</sup>.

---

<sup>2</sup> CF Art.37

<sup>3</sup> LRF, artigos 54 e 55; Lei nº 10.028/00, art. 5º, inciso I.

<sup>4</sup> Lei 10.028/00

Para esta pesquisa, a publicização das LDOs é o pilar de toda a análise. Outra Lei importante para que pesquisas como essas sejam realizadas, é a Lei n. 12.527/11, de Acesso a Informação (LAI) regula o que já estava na Constituição Federal<sup>5</sup>, pois o acesso o direito à informação já foi alçado como direito fundamental, além de integrar tratados internacionais. E decorre do princípio da publicidade que determina que a gestão pública torne público e de fácil acesso os atos de sua gestão.

Tendo em vista o objetivo deste trabalho, pretende-se verificar nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do município de Macaé/RJ, do período de 2014 a 2017, se elas estão publicizadas e acessíveis; qual a qualidade das LDOs no que se refere aos dados registrados para as metas direcionadas à educação; o que há de comum e o que há de divergente nestas LDOs; averiguar quais temas se repetem nas LDOs; verificar quais polêmicas estão expressas nas metas para a educação.

Para tanto, a pesquisa se organiza trazendo, inicialmente, uma discussão sobre as regras do financiamento da educação municipal, visto que essas podem influenciar o orçamento na definição das metas para a educação.

No segundo capítulo encontram-se duas análises: na primeira realiza-se a caracterização do município de Macaé no que se refere aos dados socioeconômicos e educacionais e, na segunda, encontram-se as análises referentes às metas planejadas para a educação nas Leis de Diretrizes Orçamentárias.

## 1.1 METODOLOGIA

A pesquisa baseia-se no estudo das leis orçamentárias realizado por Quirino (2012)<sup>6</sup>. Inicialmente, a trajetória traçada foi levantar e coletar as LDOs por meio do

---

<sup>5</sup>O direito de acesso à informação pública foi previsto na Constituição Federal, no artigo 5º, inciso XXXIII do Capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos - que dispõe que:

"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

A Constituição também tratou do acesso à informação pública no Art. 5º, inciso XIV, Art. 37, § 3º, inciso II e no Art. 216, § 2º. São estes os dispositivos que a Lei de Acesso a Informações regulamenta, estabelecendo requisitos mínimos para a divulgação de informações públicas e procedimentos para facilitar e agilizar o seu acesso por qualquer pessoa. FONTE: AGU

<sup>6</sup>Quirino (2012) analisou o tratamento oferecido ao tema da educação nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos municípios que compreendem o primeiro anel metropolitano de Curitiba, nos anos 2001, 2006, 2007 e 2009. Fazem parte do primeiro anel metropolitano de Curitiba os

*site* da prefeitura de Macaé, tarefa essa que, para a surpresa da autora, não apresentou dificuldade, pois todas as LDOs estavam acessíveis e disponíveis no Portal da Transparência.

Na sequência, foram analisadas as LDOs e seus anexos, e se iniciou a tabulação de dados no que se refere às metas para a educação. Cabe ressaltar que a análise dos anexos se deu de maneira completa, ou seja, foram verificadas as metas de todas as secretarias, buscando verificar se havia direcionamento de recursos à educação em outras funções.

Para a tabulação das metas foram utilizadas as seguintes categorias: merenda; transporte; imóveis e infraestrutura; ações, programas e convênios; profissionais da educação; material didático e afins. Além disso, dentro de cada categoria as metas foram organizadas de acordo com a etapa e a modalidade de ensino contemplada.

## 2 REGRAS DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Para analisar as metas e as prioridades para a educação nas Leis de Diretrizes Orçamentárias é necessário compreender como se estabelecem as regras de financiamento da educação, pois essas podem influenciar na definição de tais metas e prioridades. Como a pesquisa tem como foco o município de Macaé, o presente capítulo procura caracterizar as regras de financiamento para a educação municipal.

O montante de recursos que pode ser fixado como despesa, especificamente para a educação, deve obedecer à vinculação constitucional de recursos, definida no artigo 212 da Constituição Federal de 1988.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim sendo, conforme Quirino (2012, p. 49) grande parte dos recursos destinados à educação é prevista automaticamente nos orçamentos. Contudo, merece atenção por parte dos interessados no controle social sobre os recursos públicos a ideia da aplicação destes recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e não em educação de maneira geral.

Para isso, deve-se levar em consideração os artigos 70 e 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 que definem o que são e o que não são despesas em MDE.

<p>Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:</p> <p>I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;</p> <p>II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;</p> <p>III - uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;</p> <p>IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;</p>	<p>Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:</p> <p>I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;</p> <p>II - subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;</p> <p>III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;</p> <p>IV - programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;</p>
--	--

<p>V - realização de atividades - meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;</p> <p>VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;</p> <p>VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;</p> <p>VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.</p>	<p>V - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;</p> <p>VI - pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>
--	--

Quadro 1: O que são e o que não são despesas com MDE.

Fonte: Lei nº 9.394/96.

Além dos recursos vinculados, de acordo com Quirino (2018, p. 21), também são considerados recursos para a educação municipal, os advindos da cota-parte municipal do salário-educação; de convênios, projetos e programas vinculados ao Governo Federal, em especial por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; da receita de incentivos fiscais; dos royalties; da possibilidade da criação de outras contribuições sociais a serem determinadas em lei pela União, bem como outros recursos que possam vir a ser previstos em leis específicas, planos de ação e/ou convênios.

Segundo a autora, tais recursos, no caso municipal, devem ser utilizados na educação infantil e no ensino fundamental e suas modalidades, devendo ser considerados como adicionais ao mínimo dos 25% determinado pela Constituição Federal de 1988, o mesmo acontecendo com os recursos recebidos a mais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (quando o município recebe recursos maiores que os que enviou para o Fundo).

Nos próximos tópicos serão caracterizadas essas outras fontes de recursos para a educação municipal.

## 2.1 RECURSOS DO FNDE

O FNDE, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, de acordo com Cruz (2012, p. 2), atua de forma supletiva e redistributiva em relação a estados e municípios, com vistas à equalização das oportunidades educacionais na oferta da educação básica nas diferentes regiões do país.

Essa autarquia transfere recursos financeiros e financia a educação dos estados e municípios de três formas. Segundo Cruz (2012, p. 5), os repasses financeiros ocorrem mediante três tipos de ações de assistência financeira: a direta, a automática e a decorrente de convênio.

A assistência financeira direta se dá por meio do governo federal que centraliza a execução financeira e repassa para estados e municípios produtos ou serviços, tendo como base o número de alunos como fator de atendimento anual (CRUZ, 2012, p. 5). O principal repasse direto do FNDE é o Programa Nacional do Livro Didático – PNLD que contribui diretamente com a aprendizagem dos alunos com a distribuição gratuita de livros às escolas públicas, esse repasse direto é sistemático e universalizante (CRUZ, 2012, p.5).

A outra forma de repasse de recursos, é a automática. De acordo com Cruz (2012, p. 6) ela é definida por lei federal, assim está dispensada de convênio, contrato ou acordo. O seu recebimento está vinculado ao cumprimento de alguma ação do requerente, como o preenchimento correto de cadastro.

Neste formato de repasse de recursos automático, as transferências podem ter caráter constitucional ou legal. De acordo com a autora, as que possuem caráter constitucional, estão legisladas na própria Constituição Federal. A quota municipal do salário-educação é um claro exemplo desse formato de transferência de caráter constitucional, pois está amparada no artigo 212 da Constituição Federal de 1988. Há também, a complementação do FUNDEB, amparada na Emenda Constitucional nº 53/06.

Os repasses que possuem caráter legal são previstos em leis específicas que determinam a forma de habilitação, transferência, aplicação dos recursos e prestação de contas. São exemplos de transferências de recursos de caráter legal: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e as ações do Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos (PBA) (CRUZ, 2012, p. 6).

A assistência financeira voluntária é outra forma de repasse de recursos. Essa se constitui de recursos financeiros que são repassados sem depender de determinação constitucional ou legal, pois ocorre por meio de convênios. Conforme Cruz (2012, p. 6), essa modalidade de repasse é de extrema importância para compreender as relações federativas, uma vez que consiste em repasses

discricionários, dependendo sua operacionalização de inúmeros fatores técnicos e políticos.

## 2.2 POLÍTICA DE FUNDOS – O FUNDEB<sup>7</sup>

O FUNDEB é outra importante fonte de recursos para a educação nos municípios que ganham com o mesmo, ou seja, quando o município recebe recursos maiores que os que enviou para o fundo.

A Emenda Constitucional nº 53/06 e a Lei n.º 11.494/07 instituem, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, um Fundo de natureza contábil que se destina à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo sua condigna remuneração. A vigência do fundo é de 14 anos a partir de sua promulgação (2006), encerrando-se, portanto, em 2020. Sua distribuição ocorre pela proporção do número de alunos matriculados nas respectivas redes de educação básica presencial, conforme os dados apurados no censo escolar do ano anterior, aplicando-se ainda fatores de ponderação diferenciados de custo aluno/ano em relação às distintas etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino, fixados anualmente pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica

O fundo é composto, em cada território estadual, por 20% dos seguintes impostos e transferências: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI exp); Desoneração de Exportações (Lei Complementar n.º 87/96);

---

<sup>7</sup>O FUNDEB substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). O FUNDEF foi criado pela Emenda Constitucional n.º 14/1996 e regulamentado pela Lei n.º 9.424/1996, o Fundo era composto pelas seguintes fontes de recursos: 15% Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI exp), Desoneração de Exportações (Lei Complementar n.º 87/1996). Além disso, integravam os recursos do Fundo a complementação da União para os Estados e Municípios que não alcançassem o valor mínimo nacional por aluno-ano fixado para cada exercício. A distribuição dos recursos se dava na proporção do número de alunos matriculados, anualmente, no ensino fundamental público regular, sendo considerada também para a distribuição dos recursos uma diferenciação de custos que levava em conta as seguintes variáveis: alunos de 1.ª a 4.ª séries, de 5.ª a 8.ª séries, estabelecimentos de ensino especial e escolas rurais. Pelo menos 60% da receita recebida por estados e municípios deveria ser utilizada para a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental. Este vigorou de 1998 a 2006.

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Além disso, integram os recursos do Fundo a complementação da União (10% do total dos fundos) para os Estados e Municípios que não alcançarem o valor médio ponderado por aluno definido nacionalmente para cada exercício (Emenda Constitucional n.º 53/06 e Lei n.º 11.494/07).

A utilização dos recursos recebidos pelos municípios é ordenada tanto pela Emenda Constitucional n.º 53/06 quanto pela lei n.º 11.494/07, assim como em conjunto com os artigos 70 e 71 da LDB, pois do total da verba recebida, no mínimo, 60% será destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública e o restante será destinado para ações consideradas como de MDE.

Em uma sociedade democrática as contas públicas devem ser transparentes a todos os cidadãos. Em consonância com essa perspectiva o FUNDEB, segundo o artigo 24 da Lei n.º 11.494/2007, deve ter um Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS FUNDEB) que tem como função principal acompanhar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

A composição do CACS FUNDEB, no âmbito municipal, se dá de acordo com o determinado pelo inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 11.494/2007. Esse deverá ser composto por, no mínimo, nove membros, como pode ser observado no quadro abaixo.

<b>Quantidade de representantes</b>	<b>Órgão ou segmento representado</b>
2	Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 da Secretaria Municipal de Educação equivalente.
1	Professores da Educação básica pública
1	Diretores das escolas básicas públicas
1	Servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas
2	Pais de alunos da educação básica pública
2	Estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas.

Quadro 2: Composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEBmunicipal

Fonte: Lei n.º 11.494/2007, artigo 24, inciso IV.

Além disso, integrarão os CACs, quando houver, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar, indicados pelos seus pares.

Verifica-se, assim, que os recursos direcionados à educação municipal possuem regras específicas no que se refere ao seu direcionamento, contudo nem sempre os gastos planejados nas leis orçamentárias refletem a garantia da justiça social. Nesse sentido, enfatiza-se a necessidade do acompanhamento das mesmas.

### 3 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ

O presente capítulo encontra-se dividido em duas partes: na primeira realiza-se a caracterização do município de Macaé no que se refere aos dados socioeconômicos e educacionais e, na segunda, encontram-se as análises referentes às metas planejadas para a educação nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

#### 3.1 O MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ

O Estado do Rio de Janeiro possui 92 municípios. O município de Macaé fica a 189 km da Capital Rio de Janeiro, tem 204 anos de existência e é responsável por mais de 80% da produção nacional de Petróleo<sup>8</sup>, concentrando a base da Petrobras. A área territorial do município constitui-se de 1.216.846 Km<sup>2</sup>, sendo considerado urbanizado, com grau de urbanização de 98% e população estimada, em 2018, de 251.631 habitantes<sup>9</sup>.

Macaé<sup>10</sup> apresentou um Produto Interno Bruto (PIB) *Per Capita*, em 2015, de R\$ 88.863,40 (IBGE, 2015). PIB esse 79,4% maior que o PIB *Per Capita* da capital Rio de Janeiro (R\$ 49.527,98) para o mesmo ano. Segundo dados do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)/Finanças do Brasil (FINBRA), em 2017, o município apresentou R\$ 2.180.594.723,79<sup>11</sup> de receitas totais, sendo que a maioria dessas receitas proveem de transferências (55,04%) e de receitas de impostos próprios (32,56%). Para o mesmo ano, o município apresentou como despesas em educação a ordem de R\$ 434.756.903,07 (SICONFI/FINBRA, 2017), sendo que 72,87% desses recursos foram direcionados ao ensino fundamental, como pode ser verificado na tabela abaixo.

---

<sup>8</sup> Em Macaé está a base da Petrobras da Bacia de Campos. Segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a Bacia de Campos é a maior província petrolífera do Brasil, responsável por mais de 80% da produção nacional de petróleo, além de possuir as maiores reservas provadas já identificadas e classificadas no Brasil. Nesta bacia, a Petrobras montou um dos maiores complexos petrolíferos marítimos do mundo (ANP, 2018).

<sup>9</sup> População de 206.728, no último censo (2010) (IBGE, 2010).

<sup>11</sup> Valor corrigido pelo INPC (IBGE) para setembro de 2018.

<b>Município de Macaé</b>	<b>Despesas em educação 2017 (R\$)</b>	<b>%</b>
Ensino Fundamental	316.831.926,00	72,87
Ensino Médio	1.316.847,78	0,30
Ensino Superior	9.487.730,35	2,18
Educação Infantil	84.873.131,90	19,52
Educação de Jovens e Adultos	2.032.339,95	0,46
Educação Especial	2.091.782,86	0,48
Administração Geral	18.123.143,90	4,16
<b>Total</b>	<b>434.756.903,07</b>	<b>100</b>

Tabela 1: Despesas com educação, no ano de 2017, em Macaé/RJ

Fonte: SICONFI/FINBRA (2017). Dados organizados pela autora.

No que se refere às matrículas, quando considerado o período analisado (2014-2017), observamos que o município de Macaé apresentou expansão em todas as etapas e, em praticamente, todas as modalidades de ensino, exceto na EJA-Ensino Médio e na Educação Especial. Esses dados podem ser melhor visualizados na tabela abaixo.

<b>Matrículas por etapas e modalidades</b>		<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>% Expansão 2014-2017</b>
Educação Infantil	Creche	3.752	3.871	5.077	5.332	42,0%
	Pré-Escola	5.601	5.683	5.661	5.810	3,7%
Ensino Fundamental	Anos Iniciais	14.636	14.909	15.108	15.308	4,5%
	Anos Finais	9.914	10.220	10.246	10.364	4,5%
Ensino Médio	Municipal	552	574	590	592	6,0%
EJA	Ensino Fundamental	2.217	2.456	2.798	2.896	30,0%
EJA	Ensino Médio	185	103	57	52	-72,0%
Educação Profissional		38	47	35	41	7,8%
Educação Especial		254	179	188	181	-28%

Tabela 2: Número de matrículas por etapa e modalidades de ensino no município de Macaé/RJ, 2014 a 2017.

Fonte: Laboratório de Dados Educacionais/UFPR. Dados tabulados pela autora.

Na educação infantil, verificamos um grande aumento das matrículas da creche (42%) e um pequeno aumento das matrículas na pré-escola (3,7%). No Ensino Fundamental, a expansão também foi discreta, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, apresentando em ambos 4,5% de expansão.

O município também apresenta matrículas no ensino médio (as matrículas no ensino médio municipal representaram 9% das matrículas estaduais<sup>12</sup> para o ano 2014, 9% das matrículas estaduais para o ano 2015, 10% das matrículas estaduais para o ano 2016 e 10% das matrículas estaduais para o ano 2017) e essas apresentaram 6% de expansão no período analisado.

Na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental, houve expansão de matrículas de 30%. Já na EJA do Ensino Médio, houve decréscimo de matrícula de 72%.

Na educação profissional, as matrículas são discretas e variaram de 35 a 47 ao longo dos anos pesquisados e tiveram uma expansão de 7,8% no período. Já na educação especial houve um decréscimo nas matrículas de 28%.

### 3.2 AS METAS PARA A EDUCAÇÃO NAS LDOs DO MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ DOS ANOS DE 2014 A 2017

Cabe destacar que, diferentemente do estudo de Quirino (2012) para a qual o acesso aos dados, principalmente, aos anexos das LDOs não foi uma tarefa fácil, pois enfrentou dificuldades em conseguir alguns anexos das LDOs das quais pesquisava, no município de Macaé as LDOs se encontravam disponíveis no *site* da prefeitura juntamente com seus anexos e não houve dificuldade em encontrá-las, bem como foi fácil abrir e salvar os arquivos. Entretanto, observa-se no mesmo portal da prefeitura que somente a partir de 2012 que ocorre a publicização das LDOs<sup>13</sup>.

Ao analisar as LDOs de um ciclo orçamentário completo referente ao PPA 2014-2017, verificou-se que todas as metas estavam anexadas à lei, contudo a cada ano o anexo apresentava alguma mudança na formatação e apresentação dessas metas.

Na LDO 2014 havia quatro colunas com informações assim denominadas: prioridades, descrição das metas, unidade de medida e meta física. Na LDO 2015 havia seis colunas: programas, ações, justificativa, U.M, U.F e meta fiscal. Na LDO

---

<sup>12</sup> As matrículas do Ensino Médio Estadual no município de Macaé foram: 2014 - 6.157 matrículas; 2015 - 6.325 matrículas; 2016 - 5.913 matrículas e em 2017 - 5.877 matrículas. Fonte: Laboratório de Dados Educacionais/UFPR.

<sup>13</sup> Acesso em outubro de 2018.

2016 havia sete colunas: metas, prioridades, U.M, M.F, valor original, valor emendado e saldo. Já na LDO 2017 havia quatro colunas: metas, prioridades, U.M e MF. Em todas as LDOs pesquisadas não há legenda, portanto, as siglas U.M e U.F e M.F são de difícil entendimento, pois indicar um dado por meio de sigla sem explicar o que significa, dificulta o controle social.

Apesar de formatações distintas, as metas para a educação mantinham a essência, mesmo com muita repetição de metas vagas e sem registro de meta física, mantinham a ideia central de atender à educação como argumento principal.

Para a análise das metas para a educação foram utilizadas categorias (merenda; transporte; imóveis e infraestrutura; ações, programas e convênios; profissionais da educação; material didático e afins). Além disso, em cada categoria as metas foram organizadas de acordo com a etapa e a modalidade de ensino contemplada. Cabe ressaltar que, como a análise dos anexos se deu de maneira completa, ou seja, foram verificadas as metas de todas as secretarias, observou-se metas planejadas para a educação em outras funções. Essas metas serão analisadas em tópico específico.

### 3.2.1 Metas relacionadas à categoria merenda

Nessa categoria observa-se que as metas estão relacionadas ao fornecimento da merenda escolar e, que a partir de 2016, planeja-se o fornecimento de merenda escolar diferenciada para alunos diabéticos e hipertensos do ensino fundamental, com meta fiscal de 100 alunos, e, a partir de 2017 também para alunos intolerantes a lactose e as proteínas do leite da educação infantil e do ensino fundamental. Chama atenção, no entanto, o fato de não haver uma previsão do número de alunos que seriam beneficiados com a merenda escolar diferenciada, na LDO de 2017. Esses dados podem ser mais bem visualizados no quadro abaixo.

<b>Merenda</b>	<b>LDO 2014</b>	<b>LDO 2015</b>	<b>LDO 2016</b>	<b>LDO 2017</b>
Educação Infantil	Merenda Escolar para 10 mil alunos	*	Merenda Escolar para 10 mil alunos	Alimentação Escolar para 10 mil alunos

				Merenda Escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, intolerantes a lactose e as proteínas do leite.
Ensino Fundamental	Merenda Escolar para 26 mil alunos	Merenda Escolar	Merenda Escolar para 10 mil alunos	Merenda Escolar para 10 mil alunos
			Merenda Escolar diferenciada para alunos diabéticos e hipertensos, para 100 alunos.	Merenda Escolar diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos, intolerantes a lactose e as proteínas do leite.
Ensino Médio	*	Merenda escolar	Merenda escolar para 10 mil alunos	Alimentação Escolar para 10 mil alunos
Educação de Jovens e Adultos	Merenda Escolar para 3200 alunos	Merenda escolar	Merenda escolar para 3600 alunos	Alimentação Escolar

Quadro 3: Metas relacionadas à categoria merenda

Fonte: LDOs nºs 3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16 do município, dados tabulados pela autora.

\* Não apresenta meta.

Também foi possível verificar que em alguns anos não foram planejadas metas de merenda. São os casos da LDO 2015 para a educação infantil e da LDO 2014 para o ensino médio.

No que se refere ao ensino fundamental observa-se que há uma discrepância na previsão do número de alunos que serão beneficiados, pois planeja-se meta de merenda para 26 mil alunos na LDO de 2014 e para 10 mil alunos tanto na LDO de 2016 como na LDO de 2017. Esse dado chama atenção, visto que, nesse período não houve queda nas matrículas do ensino fundamental.

Para o ensino médio, as previsões estão generalizadas para a categoria merenda, além de ficarem muito acima das matrículas realizadas. Nas LDOs de 2016 e 2017 se previu merenda escolar para 10 mil alunos, mas nos anos que antecederam, ou seja, em 2014 e 2015, haviam em torno de 6 mil alunos matriculados.

Para a educação de jovens e adultos, também suscita estranheza, pois há previsão para merenda para mais de 3.200 alunos nas LDOs de 2014 e 2016 e nesses anos, como foi verificado na caracterização do município, apresentava-se para a EJA (ensino fundamental) 2.217 e 2.456 matrículas respectivamente, e para a EJA (ensino médio) 185 e 103 matrículas respectivamente, sendo que de 2014 a 2015, houve declínio de 28% nas matrículas da EJA (ensino médio).

Essa discrepância entre o número de alunos planejados para serem beneficiados pelas metas e o número de matrículas nos faz questionar se os dados registrados podem ter um problema de digitação ou se as metas são apenas repetidas de um ano para o outro sem averiguar os dados reais. O que pode denotar uma irresponsabilidade do gestor perante as contas públicas, pois a gestão orçamentária deve se alinhar com a realidade.

### 3.2.2 Metas relacionadas à categoria transporte

Nessa categoria as metas planejadas relacionam-se a garantia do fornecimento do transporte escolar, embora possamos verificar que em alguns anos não foram planejadas metas de transporte para a educação infantil e para a educação de jovens e adultos (LDO 2015) e para a educação especial (LDO 2014). Esses dados podem ser mais bem visualizados no quadro abaixo.

ETAPA	LDO 2014	LDO 2015	LDO 2016	LDO 2017
Educação Infantil	Transporte Escolar para 7 mil alunos	*	Transporte Escolar para 10 mil alunos	Transporte Escolar para 10 mil alunos
Ensino Fundamental	Transporte escolar para 26 mil alunos	Transporte Escolar	Transporte Escolar para 10 mil alunos	Transporte Escolar (para 1 aluno)
Educação de Jovens e Adultos	Transporte escolar para 3200 alunos	*	Transporte escolar para 3600 alunos	Transporte escolar para 3600 alunos
Educação Superior	Transporte Universitário para 1 247 (um mil duzentos e quarenta e sete) usuários	Gestão do Programa Transporte Universitário.	Gestão do Programa Transporte Universitário	Gestão do Programa Transporte Universitário
		Programa Passe Livre em ônibus circulares no Município de Macaé para estudantes universitários		
Educação Especial	*	Transporte escolar para 100 alunos	Transporte escolar para 100 alunos	Transporte escolar para 100 alunos

Quadro 4: Metas relacionadas à categoria transporte

Fonte: LDOs do município nº 3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16, dados tabulados pela autora

\* Não apresenta meta.

O principal problema verificado nessas metas refere-se à disparidade na informação do total de alunos a serem atendidos, tanto entre as LDOs quanto ao total planejado, e os dados reais de matrícula.

A discrepância ocorre no ensino fundamental, pois na LDO de 2014 há previsão de atender 26 mil alunos, na LDO de 2015 não se registra quantos alunos serão atendidos, na LDO de 2016 registra-se o total de 10 mil alunos e o mais surpreendente na LDO de 2017 que prevê atendimento da meta relacionada à categoria transporte apenas para 1 aluno. Possivelmente há erro de digitação, pois é incabível o registro em uma LDO de meta para 1 aluno. Quando se compara o total planejado e os dados de matrícula verifica-se falta de planejamento frente às matrículas, pois para os anos 2014, 2016 e 2017 foram registradas 24.550, 25.354 e 25.672 matrículas respectivamente.

Na modalidade de educação de jovens e adultos essa situação também ocorre, uma vez que a LDO de 2014 prevê atendimento para 3200 alunos e as LDOs de 2016 e 2017 preveem para 3600 alunos. Quando se compara o total planejado e os dados de matrícula verifica-se que, em 2014, o município apresentava para a EJA (ensino fundamental) 2217 matrículas e para a EJA (ensino médio) 185, totalizando 2402 matrículas. O mesmo ocorrendo no ano 2016, em que para a EJA (ensino fundamental) foram registradas 2798 matrículas e para a EJA (ensino médio) 57, totalizando 2855 matrículas, e no ano 2017, em que para a EJA (ensino fundamental) foram registradas 2896 matrículas e para a EJA (ensino médio) 52, totalizando 2948 matrículas. Em suma, a LDO de 2014 previu transporte para 3200 alunos, enquanto houve 2402 matrículas; a LDO de 2015 não previu transporte; a LDO de 2016 previu transporte para 3600 alunos, enquanto houve 2855 matrículas; por fim a LDO de 2017 previu transporte para 3600 alunos, mas registrou 2948 matrículas.

Para a educação infantil há previsão na LDO de 2014 para o transporte de 7 mil alunos, na LDO de 2015 não houve registro de metas para o transporte e, nas LDOs de 2016 e 2017 está previsto transporte escolar para 10 mil alunos. Quando se compara o total planejado e os dados de matrícula verifica-se que houve aumento das matrículas nesta etapa.

Para a educação especial, não há planejamento para transporte na LDO de 2014, já na LDO de 2015, 2016 e 2017 há planejamento de transporte escolar para 100 alunos por ano, entretanto as matrículas em cada ano são quase o dobro. Em 2014 foram computadas 254 matrículas, em 2015 são 179 matrículas realizadas, em 2016 foram 188 matrículas e em 2017 foram 181 matrículas. Apesar do decréscimo

de 28% nas matrículas de 2014 a 2017, as matrículas foram maiores que o planejado para o transporte.

Outro fato que chama atenção nessa categoria é o município planejar metas de transporte para a educação superior em todas as LDOs pesquisadas. Cabe ressaltar que a LDB nº 9394/96, em seu artigo 11, Inciso V, determina que os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. Assim sendo, seria necessário verificar a fonte dos recursos que estariam sendo planejados para a efetivação dessa meta. Sabe-se que não é obrigatório que a LDO estipule a fonte de recursos, o que implicaria a necessidade de se analisar essas metas também a partir da LOA, contudo isso não foi possível nesse trabalho em função dos prazos.

### 3.2.3 Metas relacionadas à categoria imóveis e infraestrutura

Nessa categoria estão discriminadas as metas para construção, ampliação e manutenção de imóveis e mobiliário, como podem ser observadas no quadro abaixo.

ETAPAS	LDO 2014	LDO 2015	LDO 2016	LDO 2017
Educação Infantil	*	Construção de pré-escola na Ajuda - PAC II	Construção de pré-escola na Ajuda - PAC II	Construção de pré-escola na Ajuda - PAC II
	Reforma e Adaptação de Prédio Existente para implantação de escola no total de 20 salas de aula	Construção de Unidades de Educação Infantil	Construção de Unidades de Educação Infantil	Construção de Unidades de Educação Infantil
	Pré-escola Vila Badejo – PAC 9 para salas	Construção de Unidades Escolares de Educação Infantil	Construção de uma creche no Bairro das Malvinas	*
	Pré-escola Ajuda - PAC 9 para salas	Construção e Manutenção de uma Creche para filhos de Pescadores, projeto, 1	Construção de uma creche na Ilha Leocádia	*
	(ProInfância, p.15) Construção de Pré-escola da Ajuda, 1.212 m2	Construção da Escola na Barra do Sana	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas

	(ProInfância, p.15) Construção de Pré-escola no Barreto, 1.212 m2	*	*	Ampliação e Qualificação da Rede Física
	Construção de Unidades Escolares da Educação Infantil	*	*	*
Ensino Fundamental	Construção de unidades de ensino fundamental, 2.400 m2	Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	Construção de Escola do Ensino Fundamental na Ilha Leocádia	Escola na Avenida Industrial. 1 unidade
	Implantação e manutenção de salas de leitura, 80%	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental
	Implantação e manutenção do laboratório de Ciências, para 26 000 alunos	Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	Construção de Escola no Bairro Jardim Franco	*
	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas em 5 mil m2	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas
	Ampliação da capacidade de atendimento escolar em 117 salas de aulas	*	Construção de salas escolares	Construção de salas escolares
	*	*	Reforma de Unidades Escolares	Reforma de Unidades Escolares
Educação Superior	Manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUFF) em 100%	Manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUFF)	Manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUFF)	Manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUFF)
	Manutenção e Ampliação da FeMASS 100%	*	Implantação e Manutenção da Biblioteca Geral e Laboratórios	Implantação e Manutenção da Biblioteca Geral e Laboratórios
	(em Gestão Adm, p.9) Construção da Sede do polo IMMT/UFRJ	Construção de restaurante universitário no espaço onde se situa a Cidade Universitária, com fins de atender aos estudantes que utilizam aquele espaço.	Construção de restaurante universitário no espaço onde se situa a Cidade Universitária.	*
	(em Gestão Adm, p.10) Criação de um restaurante	Verba destinada a custear a criação de um		

	universitário com refeições a R\$ 1,00 para atendimento dos estudantes da cidade universitária	Restaurante Universitário com refeição oferecida ao preço de R\$ 1,00 para atendimento dos estudantes da Cidade Universitária. Inserir no Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior.	*	*
	Complexo universitário - Blocos de alunos 01 e 02, Blocos de aluno 03 e 04 e outras edificações. Para 60 salas de aulas.	*	*	*
Universalização de Atendimento	*	Instalação de ar condicionado em todas as salas de rede pública municipal de ensino.	*	*
		Criação de sistema de alarme para monitoramento das escolas públicas de Macaé.		

Quadro 5: Metas relacionadas à categoria imóveis e infraestrutura

Fonte: LDOs do Município, nº3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16, dados tabulados pela autora

\* Não apresenta meta.

No que se refere à educação infantil podemos verificar que na LDO de 2014 há um registro específico para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância)<sup>14</sup>, e a meta de construção de duas pré-escolas com 1.212 metros quadrados cada, citando o nome dos bairros onde serão construídas (Barreto e Ajuda). Há também a meta que se supõe ser de construção, pois cita o Programa de Aceleração do

<sup>14</sup>O ProInfância é um programa de assistência financeira ao Distrito Federal e aos municípios para a construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas públicas da educação infantil. O objetivo é garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas, especialmente em regiões metropolitanas, onde são registrados os maiores índices de população nesta faixa etária. Fonte: MEC (2018).

Crescimento (PAC)<sup>15</sup> citando na LDO apenas a meta pré-escola e o nome do bairro, tendo como meta física 9 salas. Há dois bairros citados para essa meta, o que é um ponto positivo para o acompanhamento da execução da meta.

Na LDO 2015 há o planejamento de construção de pré-escola e cita-se o nome de 2 bairros, um dos bairros “bairro da Ajuda” é o mesmo citado na LDO de 2014, entretanto não há registro se já iniciou a construção. Além disso, na LDO de 2014 a meta é registrada com o financiamento do ProInfância e na LDO de 2015 a mesma meta está com financiamento do PAC II. Outras situações verificadas nessa LDO referem-se ao registro de modo vago de “construção de unidades de educação infantil” (registradas duas vezes) e o registro de construção de uma creche para filhos de pescadores e a construção de escola na Barra do Sana. Não há informação se seriam duas escolas distintas ou uma escola neste bairro para este público específico.

Na LDO 2016 contempla-se o registro das seguintes metas: a primeira é para construção de pré-escola no bairro Ajuda e discrimina que será por meio do PAC II (essa meta também foi registrada na LDOs de 2014 e 2015); a “construção de uma creche no bairro Malvinas” e outra creche no bairro “Ilha Leocádia”; e o registro de uma meta genérica “construção de unidades de educação infantil”, bem como meta vaga de “manutenção, conservação, ampliação e reforma de escolas”, verifica-se aspecto subjetivo da intencionalidade, sem registro de onde, como e quando a meta será executada.

Por fim na LDO 2017 registra-se a meta de “construção de pré-escola no bairro Ajuda”, meta essa registrada em todas as LDOs pesquisadas. As demais metas são genéricas, mencionam construção de unidades de educação infantil, manutenção, conservação, ampliação, reforma de escolas e qualificação da rede física, sem nada além do registrado.

Quanto ao ensino fundamental, ainda na LDO de 2017, há previsão para construção de “unidades de ensino fundamental” com 2.400 metros quadrados, sem citar quantas unidades e a localização das mesmas. Também há meta para implantação e manutenção de salas de leitura, citando como meta fiscal 80%. Tal

---

<sup>15</sup>Criado em 2007 o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) promoveu a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável. Fonte: Ministério do Planejamento (2018).

meta nos faz refletir sobre as seguintes questões: Por que não planejar para 100%? Como 20% ficariam de fora? Como seria escolhido o espaço que ficaria de fora? Ou em todos os lugares seriam melhorados 80% e 20% de cada lugar ficaria de fora? Além disso, previu-se a implantação e a manutenção de laboratórios de ciências para 26 mil alunos, contudo sem previsão de meta física; a ampliação da capacidade escolar em 117 salas de aula; e o registro duplo de meta referindo-se a construção de escola, entretanto na primeira vez o registro foi no singular “construção de unidade de ensino de educação fundamental” e em outro registro a meta foi no plural “construção de unidades escolares de ensino fundamental”, ambas metas genéricas, pois não especificam onde, nem a meta física e torna a meta imprecisa. Já na LDO 2017 registram-se metas de construção de unidade de ensino fundamental, reforma e construção de salas escolares, porém nada além do registro vago, sem metas físicas ou orçamentárias.

Na LDO 2016 quatro metas de construção são encontradas: duas genéricas e duas que citam construção com registro de meta física. As metas com especificações deixam registrados os bairros onde se planejam construir a escola; a primeira “construção de escola do ensino fundamental na Ilha Leocádia” e a segunda, “construção de escola no bairro Jardim Franco”. As metas genéricas são registradas sem citar a meta física e usam os termos genéricos de “construção de unidade de ensino” e “construção de salas escolares”. Ainda há duas metas que registram manutenção sem especificar a meta física e o recurso, a primeira está registrada como “manutenção, conservação, ampliação e reforma de escolas” e outra apenas registrada como “reforma de unidades escolares”. Mais uma vez encontram-se metas que não registram detalhes para sua execução.

### 3.2.4 Metas relacionadas às ações, programas e convênios

As metas relacionadas às ações utilizam as seguintes palavras: manutenção, assistência, desenvolvimento, expansão, implantação, apoio, auxílio, realização e promoção. Muitas metas são imprecisas, sem indicar a meta física ou meta fiscal. Há muita intencionalidade, porém a forma como são descritas dificultam o controle social. Essas metas podem ser melhor visualizadas no quadro abaixo.

AÇÕES	LDO 2014	LDO 2015	LDO 2016	LDO 2017
Educação Infantil	Manutenção e Desenvolvimento de Educação Infantil, para 10 mil alunos	Expansão ao atendimento a Creche.	Expansão ao atendimento a Creche.	Expansão ao atendimento a Creche
	*	*	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico.	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico
			Promoção da Educação Integral.	Promoção da Educação Integral
	*	*	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.
Ensino Fundamental	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, para 26 mil alunos	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico.	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico.	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico
	Apoio aos polos culturais da FMC nas escolas	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental.	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental.	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental.
	*	*	Promoção da Educação Integral.	Promoção da Educação Integral
	*	*	Feira Literária de Macaé (FLIMAC).	*
Ensino Médio	(em proj especiais em educação, p.15) Manutenção e ampliação das atividades do Colégio Aplicação, 100%	Manutenção e Desenvolvimento da EJA.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio
	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário.	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio.	Implantação do Pré-Vestibular Comunitário na Região Serrana.	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio.	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário.	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário.	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário
	*	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário.	*	*
	*	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio.	*	*
	Implantação e manutenção da EJA semipresencial	Implantação de Manutenção do APE - Apoio Pedagógico Específico.	Implantação e Manutenção da EJA Semipresencial.	Implantação e Manutenção da EJA Semipresencial

Educação de Jovens e Adultos	Implantação e manutenção do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos	Implantação e Manutenção do Centro de Referência em EJA.	Implantação de Manutenção do APE - Apoio Pedagógico Específico.	Implantação de Manutenção do APE - Apoio Pedagógico Específico
	*	Manutenção e Desenvolvimento da EJA.	Implantação e manutenção do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos.	Implantação e manutenção do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos
	*	Implantação e Manutenção de Alfabetização pelo Método Cubano 'Sim, Eu Posso'.	Manutenção e Desenvolvimento da EJA.	Manutenção e Desenvolvimento da EJA
	*	*	*	Implantação e Manutenção de Alfabetização pelo Método Cubano 'Sim, Eu Posso'.
Educação Superior	Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária para 50 projetos	Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária.	Auxílio Financeiro A Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária.	Auxílio Financeiro A Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária (50?)
	Oferecimento de 30 Bolsas a Pesquisadores e de Apoio Técnico	Complexo Universitário.	Promoção da Educação Integral.	Promoção da Educação Integral
	Oferecimento de 300 Bolsas de Iniciação Científica, Extensão, Monitoria e Auxílio	Editora Funemac.	Complexo Universitário.	Complexo Universitário
	Oferecimento de 75 Bolsas de Mestrado, Doutorado e Residência	Fomento às Instituições de Ensino Superior.	Editora Funemac	Editora Funemac
	Concessão de Bolsa Universitária Lei Municipal 2771/2006, para 1000 (mil) usuários	Implantação do Curso de Teologia na Cidade Universitária.	Fomento às Instituições de Ensino Superior.	Fomento às Instituições de Ensino Superior
	(em Gestão Adm, p. 10) Bolsa de Pesquisas a serem dadas pela FUNEMAC	Manutenção de Cursos de Formação Continuada	Bolsa de Pesquisas para Cidade Universitária.	Manutenção de Cursos de Formação Continuada

	(em Gestão Adm, p. 10) Manutenção e implementação de cursos de pós-graduação Latu Sensu	*	Manutenção de Cursos de Formação Continuada.	Feira Literária de Macaé (FLIMAC)
	Implementação da Empresa Júnior/FeMASS	*	Feira Literária de Macaé (FLIMAC)	Manutenção de Cursos de Formação Continuada
	Apoio à UFRJ, UFF, UENF, UERJ, UniRio		Manutenção de Cursos de Formação Continuada.	
	Fomentar a participação voluntária de estudantes universitários em atividades promovidas pelo município de Macaé. 100%	*	*	*
	Ampliar o relacionamento com a UFRJ através da implementação do modelo de hospital-escola cumprindo as exigências determinadas em legislação	*	*	*
Educação Geral	(em Gestão Adm, p.8) Apoio a Gestão do Conselho Municipal de Educação. 1 Pessoa	*	*	*
Complementação Educacional	*	Ampliação, Manutenção e realização dos eventos do Calendário Escolar.	Ampliação, Manutenção e realização dos eventos do Calendário Escolar.	Ampliação, Manutenção e realização dos eventos do Calendário Escolar.
	*	*	*	Implantação dos Polos de Cultura e Esporte nas Escolas
	*	*	*	Implantação e Manutenção de 'Feira das Profissões'
	*	Assistência Financeira.	Assistência Financeira.	Assistência Financeira.

Desenvolvimento da Educação Especial	*	Manutenção, Desenvolvimento e apoio às Ações da Educação Especial.	Manutenção, Desenvolvimento e apoio às Ações da Educação Especial.	Manutenção, Desenvolvimento e apoio às Ações da Educação Especial.
	*	Realização do Seminário de Educação Especial.	Realização do Seminário de Educação Especial.	Realização do Seminário de Educação Especial.

Quadro 6: Metas relacionadas às ações

Fonte: LDOs do município nº 3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16, dados tabulados pela autora

\* Não apresenta meta.

Para a educação infantil, a LDO 2014 registrou apenas uma meta: “manutenção e desenvolvimento de educação infantil para dez mil alunos”. Na LDO 2015, a meta foi expandir o atendimento a creche e a “implantação e manutenção de projetos de creche noturna”. A LDO 2016 se baseia em expansão, implantação e promoção, ou seja, “expansão ao atendimento em creche”, “promoção da educação integral” e uma meta mais pontual que é a “implantação e manutenção de um apoio ao pedagógico específico (APE)”. Na LDO 2017 repete-se a meta de expansão do atendimento a creche, implantação do apoio pedagógico específico e a promoção da educação integral, além de repetir a meta da LDO 2015, que traçava a meta para implantação de creche noturna. E aparece pela primeira vez a meta para a “implantação do projeto escola bilingue”, porém sem registro de meta física ou fiscal.

Para o ensino fundamental as metas estão em torno de manter, implantar e apoiar. Na LDO 2014 previu-se a meta de “manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental para 26 mil alunos” e o “apoio aos polos culturais da (Fundação Municipal de Cultura) FMC nas escolas”. Na LDO 2015, repete-se a meta de “manutenção e desenvolvimento de ensino fundamental” (sem meta física) e pela primeira vez aparece a “implantação e manutenção do Apoio ao Pedagógico Específico (APE)”, meta essa que se repete nas LDOs de 2016 e 2017. Além disso, nas LDOs 2016 e 2017 foi registrada a meta “implantação e manutenção do programa de educação musical”. Na LDO 2017 e tão somente nela, há uma meta para “implantação do projeto salva-vidas” sem especificar como e quando a meta será implantada.

O ensino médio foi contemplado na LDO 2014 com as metas: “projetos especiais em educação” e “manutenção e ampliação das atividades do

ColégioAplicação<sup>16</sup> em 100%”. Nas LDOs 2015, 2016 e 2017 estão igualmente registradas a meta “manutenção e desenvolvimento do ensino médio” e na LDO 2016 está a meta de implantar o pré-vestibular comunitário na região serrana.

A Educação de Jovens e Adultos foi contemplada nas LDOs 2015, 2016 e 2017, com as propostas: “implantação e manutenção do centro de referência em EJA” e a “implantação “de” manutenção do apoio pedagógico específico”. Destaca-se que o erro na utilização da preposição “de” se deu em todos os registros dessa meta, o que denota a falta de leitura da meta apenas “copiando e colando” para a próxima LDO. Ainda para a EJA, nas LDOs de 2016 e 2017, há a meta para implantar o “projeto de escola profissionalizante Escola Cidadã – (EL)”, mas sem especificação de meta física.

Para a educação especial, nas LDOs 2015, 2016 e 2017, todas as metas se relacionam com assistência financeira, manutenção, desenvolvimento e apoio às ações da educação especial e realização do seminário de educação especial. Cabe destacar que as metas são igualmente registradas em todas as LDOs.

A educação superior foi contemplada com metas que estão definidas pelas seguintes palavras: auxílio, oferecimento e fomento. A LDO 2014 registra meta com força de lei: “concessão de bolsa universitária, lei municipal 2771/06<sup>17</sup> para mil usuários”. Nas LDOs 2015, 2016 e 2017 registra-se meta de “auxílio financeiro a projetos de pesquisa e extensão universitária para 50 projetos”. Há outras metas para auxílio financeiro, entre elas o “oferecimento de 300 bolsas de iniciação científica, extensão monitoria e auxílio”, “oferecimento de 75 bolsas de mestrado, doutorado e residência”, “oferecimento de 30 bolsas a pesquisadores e de apoio técnico”. Na LDO 2014 ainda há meta para implantação de curso de pós-graduação *latusensu*. Na LDO 2016 a meta de “implantação do curso de teologia na cidade universitária”. Nas LDOs 2015, 2016 e 2017 a meta registrada como “editora Funemac<sup>18</sup>” nada além dessas duas palavras, ou seja, sem registro de meta física e qual seria a ação (Criação? Idealização? Fomento? Manutenção?).

---

<sup>16</sup> Colégio de Aplicação (CAp) da Prefeitura de Macaé. Contempla o ensino médio com concurso de admissão de alunos. Fonte [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)

<sup>17</sup> Lei Municipal 2771 de 31/05/2001, autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Bolsa Universitária/Profissionalizante no âmbito do Município. Fonte: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)

<sup>18</sup> Fundação Educacional de Macaé, criada em 1992 por meio da Lei Municipal 1369/92. Fonte: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)

Nessa categoria também nos chama atenção o fato do município planejar metas para a educação superior. Assim sendo, seria necessário verificar a fonte dos recursos que estariam sendo planejados para a efetivação dessas metas. Como já destacado sabe-se que não é obrigatório que a LDO estipule a fonte de recursos, o que implicaria a necessidade de se analisar essas metas também a partir da LOA, contudo isso não foi possível nesse trabalho em função dos prazos.

As LDOs 2015, 2016 e 2017 contemplam ainda um item chamado “complementação educacional” e nas metas planejadas estão as palavras ampliação, manutenção, implantação e expansão de algum projeto (projetos e eventos culturais e esportivos, eventos do calendário escolar, projeto de bandas escolares, programa de saúde na escola).

Nas LDOs 2016 e 2017 surgem novas metas, entretanto as palavras de ação são as mesmas utilizadas para as metas acima: ampliação, manutenção, implantação e expansão de algum projeto (Projetos “tecnologia nas escolas”, “projeto meio ambiente nas escolas”). Por fim, a LDO 2017 acrescenta ainda a implantação e manutenção de seis novos projetos: cultura e esporte, feira das profissões, iniciação esportiva, empreendedorismo na sala de aula, orientação ao planejamento familiar e implantação do projeto segurança nas escolas.

Nas metas relacionadas aos programas, tanto para a educação infantil como para o ensino fundamental, há a meta de “manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na escola (PMDE)<sup>19</sup>”. Em todas as LDOs, para a educação infantil estão as metas do Programa de assistência financeira que prevê construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas – ProInfância. Entretanto, consta apenas o registro de “ProInfância”, sem acrescentar mais nada. Para o ensino fundamental, em todas as LDOs, estão a “manutenção do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)”. E para a Educação de Jovens e Adultos, em todas as LDOs, foram registradas as metas de manutenção do

---

<sup>19</sup> Lei Municipal nº2175/01, institui o Programa Municipal na Escola – PMDE que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros adicionais às unidades executoras da Rede Municipal de Ensino. Fonte: <[http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/\(Lei-2175-2001\)\\_Lei%202175-2001.pdf](http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/(Lei-2175-2001)_Lei%202175-2001.pdf)>. Acesso em: SET./2018.

Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano<sup>20</sup>. Essas metas podem ser melhor visualizadas no quadro abaixo.

PROGRAMAS	LDO 2014	LDO 2015	LDO 2016	LDO 2017
Educação Infantil	Implantação e Manutenção do Projeto Tecnologias nas Escolas para 10 mil alunos	Implantação e Manutenção de Projetos de Creche Noturna.	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDE.	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDE.
	Implantação e Manutenção do Programa Educação Musical para 10 mil alunos	*	Manutenção de Projeto 'Políticas Educacionais Étnico-Raciais'.	Manutenção de Projeto 'Políticas Educacionais Étnico-Raciais'
	Implantação e Manutenção do Projeto Políticas educacionais étnico-raciais para 10 mil alunos	*	Programa de Incentivo à Leitura.	Programa de Incentivo à Leitura.
	Implantação e Manutenção do Projeto Descobrimo o Mundo, para 10 mil alunos	*	ProInfância	ProInfância
	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro na Escola - PMDE	*	*	Implantação e Manutenção de Projetos de Creche Noturna
	*	*	*	Implantação do Projeto Escola bilíngue
Ensino Fundamental	Implantação e manutenção do programa Educação Musical, para 26 000 alunos	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
	Implantação e Manutenção do Projeto Políticas Educacionais Étnico-Racial, para 26 000 alunos	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDE	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDE	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola - PMDE
	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro na Escola - PMDE para 26 000 alunos	Manutenção do Projeto Políticas Educacionais Étnico-Racial.	Programa de Leitura.	Programa de Leitura

<sup>20</sup> Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses. Fonte: MEC (2018).

	*	*	Manutenção do Projeto 'Políticas Educacionais Étnico-Raciais'.	Manutenção do Projeto 'Políticas Educacionais Étnico-Raciais'
	*	*	Implantação e Manutenção do Programa de Educação Musical.	Implantação e Manutenção do Programa de Educação Musical
	*	*	*	Implantação do Projeto Salva-Vidas
Ensino Médio	Apoio a projetos de pré-vestibular e pré- tecnicos comunitários que trabalhem a cidadania dos estudantes	*	*	*
Educação de Jovens e Adultos	Apoio à Implementação de Projeto de educação continuada para 100 idosos, visando a socialização, o desenvolvimento de cidadania e a atualização dos idosos com os adventos da modernidade. Utilizando as dependências da Cidade Universitária no período noturno.	Manutenção do Projovem Urbano	Manutenção do Projovem Urbano	Manutenção do Projovem Urbano
	*	*	Implantação Projeto de Escola Profissionalizante 'Escola Cidadã' - (EL).	Implantação Projeto de Escola Profissionalizante 1Escola Cidadã' - (EL)
Educação Superior	Apoio ao desenvolvimento de parcerias com as universidades visando a implementação de cursos de extensão para capacitar servidores públicos e mulheres chefe de família desempregadas, além de pesquisas do interesse do município. 8 projetos	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Ampliação e Manutenção do CAP e CMI).	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Ampliação e Manutenção do CAP e CMI).	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Ampliação e Manutenção do CAP e CMI)
	*	Gestão do Programa Bolsa Profissionalizante/Técnico (Lei 2771/2006)	Gestão do Programa Bolsa Profissionalizante/Técnico (Lei 2771/2006)	Gestão do Programa Bolsa Profissionalizante/Técnico (Lei 2771/2006)
	*	Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei 2771/2006)	Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei 2771/2006)	Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei 2771/2006)

	*	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Empresa Júnior - FeMASS)	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Empresa Júnior - FeMASS)	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Empresa Júnior - FeMASS)
Complementação Educacional	*	Ampliação e Manutenção de Projetos e Eventos Culturais e Esportivos.	Ampliação e Manutenção de Projetos e Eventos Culturais e Esportivos.	Ampliação e Manutenção de Projetos e Eventos Culturais e Esportivos.
	*	Expansão e manutenção do Projeto de Bandas Escolares.	Expansão e manutenção do Projeto de Bandas Escolares.	Expansão e manutenção do Projeto de Bandas Escolares.
	*	Manutenção do Programa Saúde na escola.	Manutenção do Programa Saúde na escola.	Manutenção do Programa Saúde na escola.
	*	*	Expansão e Manutenção do Projeto 'Tecnologia nas Escolas'.	Expansão e Manutenção do Projeto 'Tecnologia nas Escolas'.
	*	*	Manutenção do Projeto 'Meio Ambiente nas Escolas'.	Manutenção do Projeto 'Meio Ambiente nas Escolas'.
	*	*	*	Implantação e Manutenção de projetos de iniciação Esportiva nas Escolas
	*	*	*	Implantação e Manutenção do Projeto sobre Empreendedorismo na Sala de Aula
	*	*	*	Implantação e Manutenção do Projeto sobre Orientação ao Planejamento Familiar
	*	*	*	(em Gestão Administrativa) Implantação do Projeto 'Segurança nas Escolas'

Quadro 7: Metas relacionadas aos programas

Fonte: LDOs do município nº 3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16, dados tabulados pela autora

\* Não apresenta meta.

As metas relacionadas aos convênios foram planejadas apenas para o ensino superior e na LDO 2014 onde registram-se duas metas sobre convênios: “convênios instituições de ensino” e “ampliar o relacionamento com a UFRJ através da implementação do modelo de hospital escola, cumprindo as exigências determinadas em legislação”. A meta é genérica e nada menciona sobre se a meta é

manter, realizar, fomentar, ampliar, enfim, não especifica a ação sobre essa meta de convênios com instituições de ensino.

### 3.2.5 Metas relacionadas à categoria profissionais da educação

Nessa categoria foi encontrado apenas um registro de meta relacionado à educação superior que refere-se à “criação de bolsa para os residentes e professores” (LDO 2017).

### 3.2.6 Metas relacionadas à categoria material didático e afins

A categoria de material didático e afins, engloba o planejamento, aquisição e distribuição de uniforme escolar; material paradidático; e o planejamento para aquisição e distribuição do chamado ‘kit escolar’. Não há registro sobre o que compõe o “kit escolar” nas LDOs de 2014, 2016 e 2017. Na LDO de 2015 não houve registro do “kit escolar”. As metas relacionadas à essa categoria podem ser melhor visualizadas no quadro abaixo.

ETAPAS	LDO 2014	LDO 2015	LDO 2016	LDO 2017
Educação Infantil	Material Didático	*	*	*
	Aquisição de Material Paradidático para 10 mil alunos	*	Aquisição de Material Paradidático. 500 materiais.	Aquisição de Material Paradidático. 500 materiais
	Distribuição do kit Escolar para 10 mil alunos	*	Distribuição de 3.600 kit Escolar.	Distribuição de 3.600 kit Escolar
	Aquisição de Uniforme para 10 mil alunos	*	*	Aquisição de 51 mil uniformes
Ensino Fundamental	Aquisição de Uniforme para 26 000 mil alunos	Aquisição de Uniforme	Aquisição de Uniforme	Aquisição de Uniforme.
	Distribuição do kit Escolar para 26 mil alunos	*	Aquisição de Uniforme. 15 mil uniformes	*
	Aquisição de Material Paradidático para 26 mil alunos	*	Aquisição de Material Paradidático	Aquisição de Material Paradidático
	*	*	Distribuição do kit Escolar	Distribuição do kit Escolar
Educação de Jovens e Adultos	Aquisição de Material Paradidático para 3200 alunos	*	Aquisição de Material Paradidático	Aquisição de Material Paradidático
	Aquisição de Uniforme para 3200 alunos	Aquisição de Uniforme	Aquisição de 7.200 Uniformes	Aquisição de Uniformes
	Distribuição do kit Escolar para 3200 alunos	*	Distribuição de 3.600 kit Escolar	Distribuição de kit Escolar
Educação Superior	*	Aquisição de novos volumes, livros, revistas e publicações para incremento da biblioteca da UFF em Macaé/RJ.	Aquisição de novos volumes, livros, revistas e publicações para incremento da biblioteca da UFF em Macaé/RJ.	*
Educação Especial	*	*	Aquisição de Material Paradidático. 100 unidades	Aquisição de Material Paradidático. 100 unidades

Quadro 8: Metas relacionadas à categoria material didático e afins

Fonte: LDOs do Município, nº 3.996/13, 4.061/14, 4.138/15, 4.273/16, dados tabulados pela autora

\* Não apresenta meta.

Para a educação infantil, a LDO 2014 previu material didático, sem definir o número de alunos a serem beneficiados, porém previu aquisição de material paradidático para 10 mil alunos, distribuição de kit escolar para 10 mil alunos e ainda

uniforme escolar para 10 mil alunos. Na LDO 2015 não havia meta para a educação infantil. Na LDO 2016 previu a aquisição de 500 materiais paradidáticos, a distribuição de 3600 kit escolares e nada constou sobre uniformes. Já na LDO 2017, novamente se previu aquisição de 500 materiais paradidáticos, 3600 kits escolares e a aquisição para a Educação Infantil de 51mil uniformes. A discrepância entre os totais de alunos a serem beneficiados entre as metas nos leva a questionar o total de atendimento da educação infantil. Seriam 10 mil alunos? 3600 alunos? ou 51 mil alunos? Entretanto, no ano de 2017, as matrículas para a Educação Infantil foram de 11.142 alunos.

Para o Ensino Fundamental, as LDOs continuam confusas nos registros de suas metas. A LDO 2014 previu aquisição de uniforme, distribuição do kit escolar e aquisição de material paradidático para 26 mil alunos. Na LDO 2015 apenas ficou registrado aquisição de uniforme, entretanto sem especificar o número de alunos que seriam atendidos. A LDO 2016 novamente previu a aquisição de 15 mil uniformes. Nessa LDO também se previu a aquisição de material paradidático e a distribuição do kit escolar, ambos sem mencionar o número de alunos que seriam beneficiados. Em 2017, a LDO previu aquisição de uniforme, aquisição de material paradidático e a distribuição do kit escolar, sem mencionar o número de alunos que seriam beneficiados. O total de matrículas para o Ensino Fundamental em 2016 foi de 25.354, como o planejamento do próximo ano se baseia em matrículas realizadas no ano anterior, seria possível prever, para o ano de 2017 a quantidade de uniforme, material didático, entre outros planejamentos para a educação.

Para a educação de jovens e adultos, as LDOs destinaram recursos para a aquisição de material paradidático (LDOs 2014, 2016 e 2017) e na LDO 2014 previu-se a aquisição de material paradidático para 3200 alunos, sendo que houve 2402 matrículas no ano de 2014. Outra previsão orçamentária que chama atenção é a aquisição de uniforme para a EJA em todas as LDOs pesquisadas. Essa meta nos faz questionar se seria necessário uniforme para essa modalidade de ensino? Além disso, ocorre discrepância entre o número de alunos planejados para serem atendidos e o número de matrículas reais. A LDO 2014 previu aquisição de uniforme para 3200 alunos, a LDO 2016 para 7200 uniformes e as LDOs 2015 e 2017 apenas previram aquisição de uniforme (sem mencionar números) e as matrículas na EJA de todos os anos pesquisados não passaram de 2.948 alunos, que foi seu ápice em 2017.

Para a educação especial, houve planejamento de aquisição de material paradidático nas LDOs de 2016 e 2017, mas não há planejamento deste mesmo material nas LDOs de 2014 e 2015. Entretanto, mesmo com a previsão orçamentária para aquisição de material paradidático em 2016 e 2017, o número previsto na meta fiscal não é compatível com o número de matrículas realizadas, pois em 2016 foram 188 matrículas e 2017 foram 181 matrículas e a meta fiscal registrou a aquisição de 100 unidades.

Já a educação superior foi contemplada em duas LDOs (2015 e 2016) para “aquisição de novos volumes, livros, revistas e publicações para incremento da biblioteca da Universidade Federal Fluminense em Macaé/RJ”.

### 3.2.7 Metas planejadas para a educação em outras funções

A análise da LDOs nos permitiu verificar que, as metas para a educação, estavam também contempladas em outras secretarias municipais, como por exemplo na LDO de 2014, em que a Gestão Administrativa reservou em um item que designou como Educação Geral, apoio a Gestão do Conselho Municipal de Educação, designando 1 pessoa. Nos quatro anos pesquisados, não houve em nenhuma outra LDO menção aos Conselhos Municipais, nem mesmo nas metas da secretaria de educação.

No anexo da LDO de 2014, nas metas da secretaria de administração, item “gestão administrativa e modernização”, verificou-se a descrição da meta de “criação de um restaurante universitário com refeições a R\$ 1,00 (um real) para atendimento dos estudantes da cidade universitária”. A utilização da palavra “criação” de um restaurante deixa a meta muito genérica, pois não está especificado se será realizada a construção de um espaço, o aluguel de um espaço, ou até mesmo um plano arquitetônico para o restaurante. Ainda nesse item observou-se a meta de “construção da sede do polo do Instituto Macaé de Metrologia e TecnológicaIMMT/UFRJ”, com a meta física de 5 mil metros quadrados. Nas demais LDOs não foram encontrados registros dessas metas.

A secretaria de administração, na LDO de 2014, previu meta para a educação superior, de “concurso público para FeMASS<sup>21</sup>”, a meta prevista foi

---

<sup>21</sup> Faculdade Municipal Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS.

executada por meio de edital<sup>22</sup> para Processo Seletivo Simplificado – PSS para professor temporário, para atuarem, segundo o edital, na FeMASS.

Na LDO de 2014, na categoria “desenvolvimento do ensino superior” há previsão de construção de 60 salas de aula no complexo universitário emetas para manutenção e ampliação: meta para a manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF<sup>23</sup> (CAJUUFF) em 100% e manutenção e ampliação da FeMASS<sup>24</sup> em 100%.

A etapa ensino superior também está contemplada na LDO de 2015, e repete a meta de construção de restaurante universitário de maneira mais específica, citando em seu texto a meta física “construção de restaurante universitário no espaço que se situa a cidade universitária”. Entretanto em outra meta ainda na etapa ensino superior, não registra construção, mas destina “verba a custear a criação de um restaurante universitário” e no texto registra “inserir no programa de desenvolvimento do ensino superior”, que a LDO não deixa claro o que seria esse programa, nem a meta fiscal para o programa. Ainda, na etapa de ensino superior repete a meta de 2014 para a manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUUFF).

A LDO de 2015, criou um campo denominado “universalização de atendimento escolar” e registram duas metas: “instalação de ar condicionado em todas as salas da rede pública municipal de ensino” e a meta de “criação de sistema de alarme para monitoramento das escolas públicas municipais”. Ambas metas são registradas apenas na LDO de 2015, nas demais LDOs pesquisadas para este trabalho, não há menção destas metas.

Na LDO 2016 registra-se como já se registrou nas LDOS de 2014 e 2015, a intenção de “construção de restaurante universitário no espaço onde se situa a cidade universitária”, bem como mantém a meta “manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUUFF)”. A novidade para a educação superior é o registro pela primeira vez da “implantação e manutenção da biblioteca geral e laboratórios”, mas não há registro da meta física, ou seja, na meta para a educação superior há registro de três metas já detalhadas acima.

---

<sup>22</sup> Edital da Fundação Educacional de Macaé – FUNEMAC nº16/2014: Fonte: <http://www.macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1408414176.pdf>Acesso out./2018.

<sup>23</sup> Universidade Federal Fluminense – Campus Macaé. Fonte: UFF (2018).

<sup>24</sup> Faculdade Municipal Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS. Fonte: [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)

Na LDO 2017, mantém-se a meta “manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUJFF)”, meta registrada em todas as LDOs pesquisadas. E registra-se, repetindo a meta da LDO de 2016, a “implantação e manutenção da biblioteca geral e laboratórios”, mas não há registro da meta física. Observa-se também que nas LDOs há um decréscimo das metas para a educação superior, inicia-se com cinco metas na LDO de 2014 e encerra-se com duas metas na LDO de 2017.

### 3.2.8 O tratamento das metas para a educação nas LDOS do município de Macaé

Por meio da realização desse trabalho foi possível verificar que a prefeitura de Macaé, disponibiliza em seu portal da transparência a qualquer cidadão, o conteúdo mínimo obrigatório que a Lei de Acesso à Informação<sup>25</sup> exige, pelo menos no que se refere à temática dessa pesquisa que são as LDOs dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e seus anexos.

A pesquisa se limitou a analisar as LDOs e seus anexos na busca das metas propostas para a educação, entretanto a busca das metas planejadas para a educação não se concentrou apenas nos tópicos específicos educacionais, mas na leitura e análise de todos os anexos das LDOs, para buscar onde poderiam e, se haveria metas para a educação em outras funções além da educação. Assim, para a tabulação de dados, houve necessidade de ler toda a LDO, pois as metas estavam espalhadas como, por exemplo, na LDO de 2016, onde a meta da categoria transporte se encontrava na coluna “formação para o futuro”. Cabe ressaltar que esses registros em separados dificultam o controle social para o acompanhamento e fiscalização do gasto público.

A categoria merenda, esteve presente praticamente em todas as LDOs, entretanto em algumas etapas como na LDO de 2015, não houve previsão para a Educação Infantil, mas chamou atenção para a etapa de Educação de Jovens e Adultos, pois em todas as LDOs pesquisadas havia previsão para merenda escolar. A novidade da merenda diferenciada para alunos diabéticos, hipertensos e intolerantes a lactose estão nas LDOs de 2016 e 2017, entretanto sem especificar metas físicas e de como seria a distribuição e os alunos atendidos.

---

<sup>25</sup> Lei n 12.524/11

A categoria transporte está registrada em todas as LDOs pesquisadas, mas a falta de atenção no registro de dados é observada na previsão de transporte para a etapa de ensino fundamental, observa-se que enquanto na LDO de 2014 se previu transporte escolar para 26 mil alunos, na LDO de 2015, não se previu transporte nesta etapa, na LDO de 2016, se previu transporte escolar para 10 mil alunos, e na LDO de 2017 se previu transporte para a etapa ensino fundamental para 1 aluno. Essa situação é um claro retrato da falta de atenção aos dados registrados referentes a meta física negligenciando a participação e controle social.

Na categoria imóveis e infraestrutura, a agenda do município para a educação, concentrou-se entre construção e manutenção, muitas vezes confundiram-se ambas as ações. Como é o caso de metas genéricas de “manutenção, conservação, ampliação e reforma de escolar”, esta meta encontra-se em todas as LDOs pesquisadas. Entretanto, há metas específicas de construção de escola, como é o caso da meta para construção de uma escola no bairro Ajuda (essa meta se encontra relacionada à educação infantil em todas as LDOs pesquisadas). Pesquisando nos noticiários locais, o Jornal O Debate, denuncia que a obra do bairro Ajuda, está abandonada<sup>26</sup>. O caso também está noticiado no *site* do G1<sup>27</sup>. Não há como afirmar que tal previsão orçamentária, seja desta obra abandonada, entretanto como o caso chamou atenção, pesquisas realizadas no *site* da prefeitura de Macaé, não encontraram registro de entrega de escola no bairro da Ajuda, após 2014. Outra situação evidenciada refere-se às metas para educação sobre construção serem registradas com metas físicas em metros quadrados (m<sup>2</sup>), o que dificulta o entendimento se essas escolas seriam construídas com esses tamanhos ou se haveria reforma para essa quantidade de metragem. A situação, no que se refere à ampliação, refere-se à como mensurar a quantidade de metros quadrados que seriam reformados e/ou ampliados, sem saber a quantidade de escolas que receberiam tais benefícios. Outro exemplo refere-se a meta de “construção e manutenção de uma creche para filhos de pescadores” (LDO 2015) que se encontra registrada como projeto. A forma da escrita não permite perceber se

---

<sup>26</sup> Acesso em out/2018. Fonte: <[www.odebateon.com.br/site/noticia/detalhe/41294/retomada-de-obra-da-escola-da-ajuda-e-adiada-para-marco](http://www.odebateon.com.br/site/noticia/detalhe/41294/retomada-de-obra-da-escola-da-ajuda-e-adiada-para-marco)>

<sup>27</sup> Acesso em out/2018. Fonte: <<http://g1.globo.com/rj/regiao-serrana/rjintertv-1edicao/videos/v/abandono-da-construcao-de-escola-em-macaee-preocupa-moradores-do-bairro-ajuda-de-baixo/6723822/>>

será construído o projeto ou será executado o projeto. Na LDO 2017, a forma de escrita da meta “escola na avenida industrial” com meta física de uma unidade também não permite verificar se a meta será de construção, ampliação, manutenção reforma ou ambas. No entanto, um aspecto positivo para o controle social apresentado nessas LDOs refere-se as metas de construção de escolas em que se citam a localização (bairro) onde serão construídas.

Nas metas planejadas para a categoria material didático e afins, que também inclui uniformes, são metas planejadas com desequilíbrio nas metas físicas, pois não coadunam com os dados de matrículas realizadas. As metas planejadas para a educação baseiam-se em número de matrículas realizadas no ano anterior, ou seja, de fácil acesso ao município se organizar e propor metas que compatibilizem com o número de matrículas. A “aquisição de material paradidático” na LDO de 2016 tem registro da meta “aquisição de 7200 (sete mil e duzentos) uniformes” para EJA. Incompatível com o número de matrículas que no ano de 2016 fora menos que três mil matrículas. Também se questiona qual a obrigatoriedade do aluno da EJA no uso do uniforme, já que esse aluno, tem horário e estilo de vida diferenciados.

Já a análise que causa frustração, é verificar que a agenda educacional e as metas para os profissionais da educação refletem que o município de Macaé não previu investimentos para a educação básica. Nessa categoria foi encontrado apenas um registro de meta relacionado à educação superior que se refere à “criação de bolsa para os residentes e professores” (LDO 2017). Evidentemente, a discussão da valorização do professor deve ser retomada no município.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento e a análise da proposta deste trabalho de conclusão de curso se deram prioritariamente devido a publicidade na administração pública brasileira, a Constituição Federal de 1988 tornou a publicidade dos entes públicos um princípio e tornou fato obrigatório a disponibilização das informações da gestão pública. Além disso, também permitiu a análise sobre as LDOs com seu anexo o que tornou mais consistente todo o processo a que se propôs este trabalho.

No ano de 2015 o município de Macaé aderiu ao programa Brasil Transparente da Controladoria-Geral da União que auxilia estados e municípios na implementação das medidas de governo transparente previstas na Lei de Acesso à Informação (LAI). Dados sobre o município são facilmente encontrados em seu *site*<sup>28</sup> no portal de transparência.

A prefeitura de Macaé, em seu portal da transparência está disponibilizado<sup>29</sup> a qualquer cidadão o conteúdo mínimo obrigatório que a Lei de Acesso à Informação<sup>30</sup> exige, pelo menos para a matéria que trata este trabalho que são as LDOs dos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e seus anexos, pois não haveria tempo hábil para quaisquer pedidos de documentos, como por exemplo, solicitar algum anexo da LDO. O acesso às LDOs é um ponto positivo para os objetivos de estudos aqui propostos.

A pesquisa se limitou, pelo pouco tempo disponível a analisar as LDOs e seus anexos na busca das metas propostas para a educação, entretanto a busca das metas planejadas para a educação não se concentrou apenas nos tópicos específicos educacionais e, ou etapas de ensino, mas na leitura e análise de todas as metas, para buscar onde poderiam e se haveriam metas para a educação em outros setores da educação. Ao tabular todas as metas educacionais, percebeu-se que haviam sim, muitas metas educacionais planejadas em outros setores da educação, como já descritos no subitem que denominou-se “metas planejadas para a educação em outros setores”, pois há muitas metas pensadas por outros setores, como na LDO de 2014, em “gestão administrativa”, que previu, inclusive com meta física o “apoio a gestão do conselho municipal de educação, registrando a

---

<sup>28</sup> [www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)

<sup>29</sup> Acesso em Out/2018.

<sup>30</sup> Lei n 12.524/11

participação de 1 (uma) pessoa. A gestão administrativa pensar em um colegiado que tem como principal função o acompanhamento de um fundo orçamentário, chamou muito atenção na tabulação e na análise das LDOs.

A contribuição desta pesquisa é para primeiro averiguar se o acesso a informação está possível ao cidadão, segundo cruzar dados disponível, terceiro conhecer a agenda educacional e por fim, identificar pontos negativos e positivos.

Destacam-se como pontos positivos o acesso a informação no *site* da prefeitura e a identificação em outros setores do executivo o registro de metas para a educação em seus planejamentos orçamentários. Como pontos negativos destacaram-se a desconexão e descontinuidade das metas orçamentárias de um ano para o outro e o não planejamento sobre a valorização dos profissionais em educação.

A pesquisa não se encerra, as LDOs permitem muitos caminhos de análises, em qualquer área, pois é o orçamento público, pensado e executado pelo gestor público, que está lá porque foi eleito para representar e não para formar conluio, mas para gerir a participação de todos, inclusive para que possibilite a ação fiscalizadora do cidadão.

## REFERÊNCIAS

CONCEIÇÃO, Sergio Henrique; FIALHO, Nadia Hage. **Financiamento, oferta, gestão educacional e controle social no âmbito de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb**. Revista Educação Pública Cuiabá, v.23, n.54, p. 783-806, set/dez. 2014

CURY, C. R. J. **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. Cadernos de Pesquisa, n 116, p. 245-262, jul. 2002.

CURY, C. R. J.; FERREIRA, L.A.M. **Justiciabilidade no campo da educação**. Revista Brasileira de Administração da Educação, v. 26, p. 75-104, 2010.

CULAU, Ariosto Antunes; FORTIS, Martin Francisco de Almeida. **Transparência e controle social na administração pública brasileira: avaliação das principais inovações introduzidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal**. XI Congresso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Ciudad de Guatemala, 7 - 10, Nov. 2006.

DAVIES. Nicolas. **Os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas da Bahia para a verificação das receitas e despesas vinculadas à educação**. Ensaio: aval. pol. públ. educ., v. 18, n. 66, p. 139-156, 2010.

FERNANDES, Francisco das Chagas. **Do Fundef ao Fundeb: mudança e avanço**. In. LIMA, M. J. R.; DIDONET, V. (orgs.) FUNDEB: avanços na universalização da educação básica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Cap. 04, p. 145-152, 2006.

FUNEMAC, Fundação Educacional de Macaé, Edital nº 16/2014. Processo Seletivo Simplificado - PSS para professor temporário. Disponível em: <<http://www.macaee.rj.gov.br/midia/conteudo/arquivos/1408414176.pdf>>. Acesso em: OUT./2018

LABORATÓRIO DE DADOS EDUCACIONAIS. Disponível em: <<https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/#/indicadores/matriculadas>>. Acesso em: OUT./2018.

PREFEITURA DE MACAÉ (Rio de Janeiro). **Lei 4020/2013**. Estima o Plano Plurianual do Município de Macaé para o quadriênio 2014-2017. Disponível em: <[http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislaao/\(Lei-4020-2013\)\\_Lei%204.020-2013.pdf](http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislaao/(Lei-4020-2013)_Lei%204.020-2013.pdf)>. Acesso em: MAR./2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 3.996/2013**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2014 e dá outras providências. Disponível em: <<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/relatorio/42/1437691670.pdf>>. Acesso em: MAR./2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 4.061/2014**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2015 e dá outras providências. Disponível

em:<<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/relatorio/644/1491080573.pdf>>.  
Acesso em: MAR./2018.

\_\_\_\_. **Lei 4.138/2015.** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2016 e dá outras providências. Disponível em:<<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/relatorio/492/1452882873.pdf>>.  
Acesso em: MAR./2018.

\_\_\_\_. **Lei 4.273/2016.** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2017 e dá outras providências. Disponível em:<<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/relatorio/643/1491047863.pdf>>.  
Acesso em: MAR./2018.

\_\_\_\_. **Lei 1.369/1992.** Cria a Fundação Educacional de Macaé. Disponível em:<[http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/\(Lei-1369-1992\)\\_1369-1992.pdf](http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/(Lei-1369-1992)_1369-1992.pdf)>. Acesso em: SET./2018.

\_\_\_\_. **Lei 2.237/2002.** Dispõe sobre a aquisição de passe escolar e distribuição gratuita aos alunos da rede pública de ensino, para ensino fundamental e médio. Disponível em:<<http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/1491063174.pdf>>.  
Acesso em: OUT./2018.

\_\_\_\_. **Lei 2.175/2001.** Institui o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros adicionais às unidades executoras da Rede Municipal de Ensino. Disponível em:<[http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/\(Lei-2175-2001\)\\_Lei%202175-2001.pdf](http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/(Lei-2175-2001)_Lei%202175-2001.pdf)>. Acesso em: SET./2018.

\_\_\_\_. **Lei 2.771/2006.** Autoriza o Poder Executivo a instituir Programa Bolsa Universitária/Profissionalizante no âmbito do Município. Disponível em:<[http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/\(Lei-2771-2006\)\\_Lei%202.771-2006.pdf](http://sistemas.macaee.rj.gov.br:84/sim/midia/anexolegislacao/(Lei-2771-2006)_Lei%202.771-2006.pdf)>. Acesso em: SET./2018.

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Constituição Federal de 1988.** Disponível em: <<http://www4.presidencia.gov.br/legislacao/>> Acesso em: set. 2018.

\_\_\_\_. **Emenda Constitucional 53/2006.** Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc53.htm)> Acesso em: SET. 2018.

\_\_\_\_. **Lei Complementar 87/1996.** Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp87.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp87.htm)> Acesso em: SET. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei 11.494/2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm)> Acesso em: SET. 2018.

POLENA, Andrea; GOUVEIA, Andréa Barbosa. **Recursos do FNDE e sua importância nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba**. Fundação Araucária

QUIRINO, Simony Rafaeli. **Orçamento público como fonte de estudos educacionais**. Fineduca, v 1, n 9. Porto Alegre, 2001.

QUIRINO, Simony Rafaeli. **Planejamento orçamentário e os recursos para a educação: um estudo sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) dos municípios do primeiro anel metropolitano de Curitiba**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012.

QUIRINO, Simony Rafaeli. **Transparência pública e financiamento da educação: uma análise a partir das leis orçamentárias**. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018.

SILVA, Teresa Lúcia. **A descentralização de recursos financeiros como indutor da gestão democrática. Estudo sobre as escolas municipais de São Carlos, SP**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade de São Paulo. São Paulo. 2009.

SOUZA, Ângelo Ricardo de; GOUVEIA, Andréa Barbosa; TAVARES, Taís Moura. **Políticas educacionais: conceitos e debates**. 3 ed. Appris. Curitiba, 2016.

VELLOSO, Jacques R. **O Financiamento da educação na transição democrática**. Caderno do Seminário Educação e transição democrática, promovido pela Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal p. 29-38. T Brasília, Ano 4, n 25. 1985.